**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
**DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br**

# INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

## R E L A T Ó R I O

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias n.ºs 73 e 80, de 29 de outubro e 12 de novembro deste exercício, respectivamente, passo às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza – CE,** no dia 14 do corrente mês, pelo juiz corregedor auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, sob a supervisão desta Signatária, o que faço nos seguintes termos:

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

A 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se

encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, CEP: 60.811-690, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

## J U I Z

O Doutor **Francisco Chagas Barreto Alves** é o juiz titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE, tendo assumido suas funções no dia 1º de março de 1996.

O insigne juiz encontra-se atuando, de forma cumulativa, como titular da 115ª Zona Eleitoral – biênio 2011-2013-, com sede nesta Capital.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público oficiante na 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE tem como representante o Dr. **Amisterdan Lima Ximenes**.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Atua, na unidade, como membro da Defensoria Pública, a Doutora **Luiza Nívea Dias Pessoa**.

## SECRETARIA DA 2ª VARA

A Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE funciona sob administração da Diretora de Secretaria, **Ana Luísa de Melo e Silva**, matrícula n.º5080, que assumiu o cargo no dia 1ª de abril de 2006.

A unidade é composta, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, cujo rol consta dos itens 2.3 e 2.6 do Formulário de Inspeção, Correição e Visita - Ficovi.

## M E T O D O L O G I A

Os trabalhos de fiscalização ocorreram no período das 9h30 às 15h30 do dia 14 do corrente mês, na Sala de Audiências da Unidade acima

especificada.

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Considerando que a unidade sob inspeção apresentava todo o acervo processual tramitando na forma eletrônica, pontuou-se que a ação seria feita exclusivamente com base nos dados gerenciais extraídos dos relatórios do **Sistema Sajest**, sobretudo por conterem informações mais detalhadas e precisas para aferição do atual andamento das causas no juízo.

Após a conferencia dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - Ficovi, autorizou-se a extração dos seguintes relatórios gerenciais, os quais integram os Anexos deste Relatório:

i) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento;

ii) Relatório detalhado dos processos submetidos à Meta de 2 de 2010;

iii) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual do mês de novembro/2012;

iv) Relatório Gerencial da Vara com referência ao fluxo processual de janeiro a novembro de 2012;

v) Relatório específico retratando os processos em andamento sem movimentação pelo juízo;

vi) Relatório Analítico de processos submetidos à Meta 2 de 2009; e,

vii) Relatório de Processos em andamento sujeitos ao Estatuto do Idoso.

## P R O C E S S O S

Tramitam, atualmente, na Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, 9.087 (nove mil e oitenta e sete) ações, além de 83 cartas precatórias. A informação foi obtida através do Formulário de Inspeção – Correição – Visita (Ficovi), atualizado até o mês de outubro do ano em curso.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

i) O quantitativo processual submetido à inspeção aponta a taxa de congestionamento em 0,991. Desse *quantum*, estão pendentes para sentença 706 ações, enquanto 4.200 aguardam a prolação de despachos, e 712 estão na pendência de emissão de decisões pelo juízo;

ii) No período de janeiro a novembro do corrente ano, o magistrado apresenta esta produtividade: 275 sentenças com resolução de mérito; 201 sentenças sem resolução do mérito; 3 sentenças de homologação de acordos; 1.043 decisões interlocutórias; 1.625 despachos, o que se mostra louvável, especialmente porque atua o juiz, cumulativamente, na esfera eleitoral, pois exerce a titularidade da 115ª Zona Eleitoral, cujos trabalhos foram intensos em razão do processo eleitoral decorrente das eleições municipais. Ainda sobre os números apresentados, impede apontar que o juiz efetua a prestação jurisdicional sem a participação de assessoria técnica, haja vista que não conta com analista judiciário lotado na unidade;

iii) A taxa de congestionamento da unidade, segundo informação coletada nos relatórios, está em 0,991, tomando-se por base o período de janeiro a novembro de 2012. Há intensa movimentação processual e incremento da produtividade no segundo semestre do ano em curso:

iv) A Unidade apresenta somente 16 processos sujeitos à Meta 2 de 2010, estando bem posicionada em relação às unidades da mesma especialidade;

v) Com referência aos processos sujeitos à Meta 2 de 2009, detectou-se que constam 3.370 ações. Diante desse considerável número de processos, aprofundou-se o estudo sobre as informações. Ao final, percebeu-se que muitas causas já foram julgadas, entretanto, ainda figuram, equivocadamente, na relação de cumprimento da meta em apreço;

vi) O Relatório denuncia, ainda, que há considerável quantidade de ações aguardando despacho há mais de 365 dias, o que se mostra preocupante;

vii) Segundo dados do relatório, existem 83 cartas precatórias pendentes de cumprimento. Em diálogo mantido com o juiz e a diretora da unidade, foi repassada a informação de que vinte cartas precatórias apresentaram problemas no processo de automação, na medida em que a empresa responsável pela digitalização dos autos físicos (Empresa CTI) não conseguiu liberar as imagens das referidas cartas precatórias, o que compromete a regular marcha processual nos juízos deprecantes.

Considerando os apontamentos acima postos, repassaram-se as seguintes recomendações, sem prejuízo de outras que o Conselho reputar conveniente transmitir:

a) Diante da manifesta inconsistência de alguns dados apresentados pelo **Sistema sajest**, em decorrência da irregular alimentação das informações, especialmente no que diz respeito à expressiva quantidade de ações constando erroneamente na relação da Meta 2 de 2009, determinou-se a adoção das medidas cabíveis para a imediata correção do erro, promovendo-se, para tanto, as necessárias ações a fim de que se identifiquem, de forma correta, os processos que efetivamente ainda se sujeitam àquela Meta;

b) Identificado o atual acervo processual submetido à Meta 2 de 2009, sugeriu-se que a unidade deverá apresentar à Corregedoria-Geral da Justiça, em trinta dias, para posterior repasse a este respeitável Colegiado, plano de ação específico para agilizar-se o processo e o julgamento das referidas causas;

c) Com referência ao problema técnico verificado na digitalização das cartas precatórias, sugeriu-se que se expedisse ofício, com urgência, aos juízos deprecantes, sobretudo porque a secretaria já dispunha da relação das cartas que apresentaram referido problema, indagando-os se ainda mantêm interesse no cumprimento das mesmas. Em caso afirmativo, aconselhou-se solicitar o encaminhamento de novos expedientes para o devido cumprimento, com baixa, no sistema, das anteriores cartas;

d) Por fim, considerando a não-conferência da carga e devolução dos processos, durante o período de tramitação das causas no meio físico, transmitiu-se orientação no sentido de empreender-se a conferência da devolução de todos os autos físicos pelos advogados, adotando-se, caso necessário, as medidas cabíveis para assegurar-se a referida devolução.

## D E M A I S  M A T É R I A S

**a) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte**:

i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) Em 2010, houve o julgamento de quantidade superior ao do acervo distribuído – 265 ações distribuídas e 398 julgadas- cumprindo a Meta 1 de 2010;

iii) Em 2011, foram distribuídas 593 ações, enquanto que 443 foram sentenciadas. Em razão disso, não houve o cumprimento, na integralidade, da Meta 3 de 2011, tendo em vista a diferença de 164 ações;

iv) Com relação à Meta 1 de 2012, de janeiro a novembro, há a diferença de julgamento a menor de 122 processos sentenciados em relação aos distribuídos. Destaca-se, por outro lado, o aumento significativo da produtividade no segundo semestre, uma vez que, de julho a novembro, foram julgadas 278 ações, das 294 distribuídas (-16);

v) O juiz titular da unidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), porém ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à Meta 8 de 2010;

vi) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). Segundo informação coletada do Ficovi, a atual administração está priorizando a implantação do aludido sistema nas Varas Criminais e de Família, mormente levando em consta o seu intenso fluxo;

vii) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Incentivou-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais.

**b) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**: nada consta.

**c) BOAS PRÁTICAS**: sem registro.

## C O N C L U S Ã O

A 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE apresenta boa assistência pelo Dr. Francisco Chagas Barreto Alves, que exerce a função jurisdicional no módulo desde 1º de março de de 1996.

Não se constatam falhas graves no gerenciamento da unidade, quer pelo juiz, quer pela diretora de secretaria. Ao contrário, ambos

demonstraram pleno controle do funcionamento da unidade, o que se mostra louvável.

Apesar da precariedade da estrutura funcional, que não se mostra compatível para atender à intensa demanda processual, vê-se o esforço do juiz e de sua equipe para ofertar a prestação jurisdicional em prazo razoável, dentro dos padrões constitucionais e processuais recomendáveis. O aumento da produtividade, no semestre em curso, é uma das demonstrações mais evidentes sobre o que se pontua neste tópico.

Há, no entanto, quatro pontos que merecem especial atenção pelo juiz e sua equipe, conforme anteriormente consignados. O primeiro, consiste no aprimoramento da alimentação dos dados nos sistemas e demais programas de informática instalados na unidade, especialmente no que diz respeito à correção rol de processos incluídos na Meta 2 de 2009. O segundo, não menos relevante, está vinculado ao incremento da atuação para agilizar-se o processo e julgamento das ações que estão paralisadas há mais de 365 dias no módulo. O terceiro está atrelado à correção do processo de digitalização de vinte cartas precatórias, conforme anteriormente assinalado, de modo que as ações recomendadas deverão ser urgentemente implementadas a fim de evitar prejuízos às partes nos juízos deprecante. O quarto atrela-se à conferência dos processos físicos levados em carga pelos advogados, no período que antecedeu o processo de automação.

Em arremate, não há qualquer outro reparo a ser feito sobre o funcionamento da unidade, cujas atividades se desenvolvem sob a atuante fiscalização do juiz e a supervisão da diretora de secretaria, estando, no momento, dentro dos parâmetros traçados pelo Tribunal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho.

Fortaleza, 20 de novembro de 2012

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

Juiz responsável pela execução da fiscalização:

**Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**
**Juiz Corregedor Auxiliar**